



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2018

PARECER nº 137/2018
Projeto de Lei Ordinária nº CM-048/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-048/2018, de autoria do nobre Vereador **Renato Ferreira**, que dispõe sobre a inclusão da Parada do Orgulho LGBT – Lésbicas, Gays, bissexuais e transexuais, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11 *caput* da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-048/2018.

Divinópolis, 11 de Abril de 2018

Ademir Silva
Vereador – Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Presidente

Josafá Anderson
Vereador – Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289